



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

---

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno  
PARECER DE LICITAÇÃO: N°087/2017-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 002/2017PMT-CPL, referente ao Procedimento Licitatório (**CHAMADA PÚBLICA**) n°002/2017PMT-CPL, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NOS TERMOS DA LEI N° 11.947/2009, RESOLUÇÃO N°26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor global de R\$56.808,66(Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) através do Contrato n°0512001/2017FME, com a **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA BATATA - ASAFAB.**

Sendo nomeados os servidores:

ROSELY ALVES NOGUEIRA, portadora do CPF n°411.715.001-49 como **Fiscal de Contrato**, através da Portaria n°038/2017-FME para o Contrato n°0512001/2017FME.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Licitatório, encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): .....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: .....



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
**Coordenadoria do Controle Interno**

---

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 05 de dezembro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves  
Assinatura